



RESOLUÇÃO CMS/BH – 194/06

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 13/7/2006, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8080, de 19/9/90, Lei Federal 8142, de 28/12/90, Lei Municipal 5903, 3/6/91 e Lei Municipal 7536, de 19/6/98.

Considerando que a população de Belo Horizonte possui altos índices de necessidades acumuladas de tratamento em saúde bucal;

Considerando as metas de gestão conforme o Plano Municipal de Saúde para o período de 2005 a 2008, aprovado pelo CMS/BH em 12/1/2006;

Considerando as diretrizes da 1ª Conferência Municipal de Saúde Bucal de Belo Horizonte, realizada nos dias 16, 17 e 18/4/2005;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Controle, Avaliação e Municipalização, emitido no dia 20/6/2006;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Gestão da Força de Trabalho, emitido em 7/7/2006;

Considerando a Resolução CMS/BH – 162/05, de 28/4/2005

Resolve:

Aprovar o Projeto Global de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte para o período de 2006 a 2008, com as seguintes recomendações:

- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde amplie a integração entre as equipes de saúde bucal com as equipes do Programa Saúde da Família;
- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde garanta a gestão participativa em todos os níveis da política municipal de saúde bucal;
- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde garanta o trabalho multidisciplinar e multiprofissional em todos os níveis da política municipal de saúde bucal;
- ➔ Que a Secretaria Municipal de Saúde assegure que o atendimento de saúde bucal aos usuários do SUS/BH pelas universidades, esteja de acordo com a política de humanização do SUS.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2006.

CLÉBER DAS DORES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOM/vlda

END: AV. AFONSO PENA, 2336 – PILOTIS – CEP: 30130-007 – TEL: 3277-7733 FAX:3277-7814
e-mail: cmsbh@pbh.gov.br